



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2025

1-OBJETO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e recuperativa para máquinas pesadas e tratores agrícolas pertencentes à frota municipal de Ventania, Estado do Paraná, com o objetivo de garantir que esses equipamentos permaneçam em perfeitas condições de uso, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos aos quais estão destinados.

2-DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01 - MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K			
Item	Descrição do produto/com a mão de obra	QNT	Valor unitário/com a mão de obra
01	Trocar Bomba Injetora	01	R\$ 7.904,65
02	Trocar Bomba de Alta Pressão	01	R\$ 21.230,60
03	Trocar Bico injetores	06	R\$ 6.556,29
04	Trocar chicote completo	01	R\$ 8.181,44
05	Trocar central	01	R\$ 6.150,05
06	Suporte de Filtro	01	R\$ 2.146,50
07	Trocar vidro da Porta	01	R\$ 1.291,33
08	Trocar reparo dos pistões	01	R\$ 5.521,35
09	Revisar vazamento do motor	01	R\$ 6.123,33
10	Retrovisores	02	R\$ 545,42
11	Revisão nas luzes	01	R\$ 1.336,00
12	Kit de Filtro completo	01	R\$ 2.159,86
TOTAL:			R\$ 102.473,69

LOTE 02 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k			
Item	Descrição do produto/com a mão de obra	QNT	Valor unitário/com a mão de obra
01	Trocar Bomba Injetora	01	R\$ 7.857,32
02	Trocar Bomba de Alta Pressão	01	R\$ 21.103,47
03	Trocar bico injetores	06	R\$ 6.517,03
04	Trocar sensor da rápida	01	R\$ 1.446,77
05	Trocar cruzeta do cardan do motor para bomba	01	R\$ 1.233,93
06	Kit de filtro completo	01	R\$ 2.146,93
TOTAL:			R\$ 72.890,60

LOTE 03 - MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B			
Item	Descrição do produto/com a mão de obra	QNT	Valor unitário/com a mão de obra
01	Fazer embuchamento dianteiro	01	R\$ 15.268,33
02	Trocar os quatro retentores da roda do tander	01	R\$ 5.310,72
03	Trocar bola gira circulo	01	R\$ 2.996,03
04	Kit de filtro completo	01	R\$ 1.704,14
05	Trocar farol e pisca	01	R\$ 4.447,41
06	Revisar ar condicionado	01	R\$ 2.442,00
07	Trocar reparo e haste da direção	01	R\$ 2.154,05
TOTAL:			R\$ 34.322,68

LOTE 04 - MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E			
Item	Descrição do produto/com a mão de obra	QNT	Valor unitário/com a mão de obra
01	Trocar embuchamento total de Pino	01	R\$ 5.157,80
02	Trocar Bomba de Alta Pressão	01	R\$ 2.140,35
03	Trocar os reparos dos pistão da lança	01	R\$ 2.179,69
04	Revisar os dois comandos	01	R\$ 4.758,66
05	Trocar acento do operador	01	R\$ 4.590,45
06	Trocar para-brisa	01	R\$ 2.102,66
07	Revisar o pino do balancinho	01	R\$ 1.438,66
08	Kit de filtro completo	01	R\$ 3.019,34
09	Trocar retentor do eixo traseiro	01	R\$ 1.397,66
10	Trocar retentor da transmissão	01	R\$ 1.233,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

11	Trocar coifa do cambio	01	R\$ 943,54
12	Terminal da direção	01	R\$ 1.046,90
13	Coifa da alavanca	01	R\$ 604,24
14	Trocar cardan completo da tração	01	R\$ 3.689,62
TOTAL:			R\$ 33.256,35

LOTE 05 - MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA KOMAT'SU WA 200 /05			
Item	Descrição do produto/com a mão de obra	QNT	Valor unitário/com a mão de obra
01	Fazer embuchamento do diferencial	01	R\$ 6.133,28
02	Trocar reparo de todos os pistões	04	R\$ 1.307,80
03	Trocar bomba alimentadora	01	R\$ 2.878,44
04	Trocar os dois retrovisores	02	R\$ 609,18
05	Trocar para-brisa	01	R\$ 1.219,31
06	Trocar vidro lateral	01	R\$ 1.012,30
07	Colocar os dois vidros da porta	01	R\$ 2.442,55
08	Revisar as luzes	01	R\$ 1.334,00
09	Kit de filtro completo	01	R\$ 3.255,31
TOTAL:			R\$ 24.724,75

LOTE 06 - MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA KOMAT'SU WA 200			
Item	Descrição do produto/com a mão de obra	QNT	Valor unitário/com a mão de obra
01	Fazer embuchamento da concha	01	R\$ 3.248,00
02	Embuchamento da articulação	01	R\$ 5.598,83
03	Trocar turbina	01	R\$ 5.905,08
04	Trocar Para-brisa	01	R\$ 2.029,60
05	Trocar os dois retrovisores	01	R\$ 1.113,09
06	kit de Filtro completo	01	R\$ 3.260,19
TOTAL:			R\$ 21.154,79

LOTE 07 - MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA XCMG/ LW 300 KV			
Item	Descrição do produto/com a mão de obra	QNT	Valor unitário/com a mão de obra
01	Trocar flauta dos bicos	01	R\$ 2.260,00
02	Fazer embuchamento da articulação	01	R\$ 5.682,64
03	Fazer embuchamento da concha	01	R\$ 4.092,16
04	Trocar dente da concha	05	R\$ 739,92
05	Revisar os prisioneiros da roda	40	R\$ 31,07
TOTAL:			R\$ 16.977,20

LOTE 08 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XZ 150 BR			
Item	Descrição do produto/com a mão de obra	QNT	Valor unitário/com a mão de obra
01	Trocar Bucha da concha	01	R\$ 3.306,35
02	Kit de Filtro completo	01	R\$ 3.318,76
TOTAL:			R\$ 6.625,11

LOTE 09 - ROLO DYNAPAC CA 150			
Item	Descrição do produto/com a mão de obra	QNT	Valor unitário/com a mão de obra
01	Trocar retentor polia do motor	01	R\$ 1.267,50
02	Trocar embuchamento da Articulação	01	R\$ 3.074,54
03	Trocar reparo do pistão do Volante	01	R\$ 1.728,19
04	Fazer parte Elétrica completa	02	R\$ 6.196,66
05	Trocar acento do operador	01	R\$ 3.802,42
TOTAL:			R\$ 22.265,97

LOTE 10 - MINI CARREGADEIRA RANDON 75 R			
Item	Descrição do produto/com a mão de obra	QNT	Valor unitário/com a mão de obra
01	Trocar bomba hidráulica	01	R\$ 6.002,95
02	Trocar alternador	01	R\$ 3.163,72
03	Trocar reservatório de água	01	R\$ 1.005,32
04	Trocar vidro da Porta	02	R\$ 1.789,80
05	Trocar borracha da porta	01	R\$ 684,00
TOTAL:			R\$ 14.435,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

Estimando um valor total de: 349.126,73 (trezentos e quarenta e nove mil cento e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

3. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município de Ventania-PR, especialmente nas áreas de infraestrutura urbana e rural, transporte, agricultura e meio ambiente. As máquinas pesadas e tratores agrícolas da frota municipal são equipamentos de uso intensivo, sujeitos a desgaste natural e falhas mecânicas. Assim, é imprescindível manter um contrato ativo para atendimento ágil às demandas de manutenção preventiva, corretiva e recuperativa, com fornecimento de peças e serviços especializados. A ausência desses serviços pode comprometer a execução de obras, o apoio à produção agrícola local e a prestação de serviços públicos, prejudicando diretamente a população.

4. PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Administração Pública e seja formalmente justificado.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

Conforme previsto no inciso II do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, consideram-se serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

Neste sentido, a presente contratação se enquadra como serviço comum, tendo em vista que os serviços de manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de máquinas pesadas e tratores agrícolas, bem como o fornecimento de peças de reposição, podem ser claramente especificados com base em critérios técnicos padronizados, usualmente praticados no mercado.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Os serviços de manutenção corretiva, preventiva e recuperativa deverão ser executados conforme demanda da Prefeitura Municipal de Ventania, em prazo previamente acordado entre as partes, de acordo com a urgência e a natureza do serviço solicitado.

As peças fornecidas deverão ser novas, originais ou compatíveis com os equipamentos, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, e devidamente certificadas, quando exigido pelo fabricante.

Os serviços prestados deverão observar os padrões técnicos exigidos, respeitando as normas de segurança e as especificações dos fabricantes dos equipamentos.

A aceitação dos serviços e peças será feita por servidor designado, mediante vistoria e emissão de relatório de conformidade, atestando que os serviços foram executados satisfatoriamente e que os equipamentos estão operacionais.

Em caso de constatação de irregularidades, vícios ou defeitos nos serviços prestados ou nas peças fornecidas, a contratada será notificada para providenciar, às suas expensas, a correção ou substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Prestar, com rigor técnico e qualidade, os serviços de manutenção corretiva, preventiva e recuperativa nos equipamentos indicados pela Prefeitura Municipal de Ventania, observando as especificações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis.

Fornecer todas as peças, materiais e componentes necessários à execução dos serviços, assegurando que sejam novos, originais ou compatíveis e em perfeitas condições de funcionamento, com garantia contra defeitos de fabricação e/ou instalação.

Apresentar, sempre que solicitado, os orçamentos detalhados dos serviços a serem executados e das peças a serem substituídas, para aprovação prévia da Administração.

Garantir o cumprimento dos prazos de execução dos serviços conforme cronograma acordado ou conforme a urgência da demanda, especialmente nos casos que impactem diretamente a continuidade dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos equipamentos, bens públicos ou a terceiros, decorrentes de falha na prestação dos serviços ou uso de peças inadequadas.

Disponibilizar mão de obra qualificada e habilitada para execução dos serviços, bem como todos os equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários.

Cumprir as normas de segurança do trabalho, higiene e saúde, bem como as demais legislações aplicáveis à atividade contratada.

Apresentar, quando solicitado, notas fiscais e relatórios técnicos detalhados dos serviços realizados e peças substituídas.

Substituir, às suas expensas, qualquer peça defeituosa ou serviço mal executado, no prazo estabelecido pela Administração.

Manter canal de comunicação ativo com a Prefeitura para atendimento às demandas, esclarecimento de dúvidas e agendamento de serviços.

8. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Ventania, acompanhada de:

Relatório dos serviços realizados no período, discriminando o tipo de manutenção (corretiva, preventiva ou recuperativa), equipamentos atendidos, peças utilizadas e horas de trabalho aplicadas;

Comprovação do fornecimento das peças, com descrição, valores e quantidades;

Ordens de serviço assinadas pelo responsável da Administração.

A medição dos serviços será realizada com base na efetiva execução das atividades contratadas e no fornecimento das peças, conforme as solicitações e aprovações emitidas pela Administração.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota fiscal e demais documentos exigidos, devidamente aprovados.

Havendo erro na documentação fiscal ou na medição dos serviços, o prazo de pagamento será suspenso, reiniciando-se a contagem após a correção das pendências.

Nenhum pagamento será devido à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação contratual por ela assumida, inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO?

A contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos da administração pública. Justificam-se pela necessidade de manter em condições adequadas de uso a frota de máquinas pesadas e tratores agrícolas do Município de Ventania, essenciais à execução de serviços públicos como manutenção de estradas, apoio à agricultura e obras diversas. Considerando que a Prefeitura não possui estrutura técnica e operacional própria para realizar tais manutenções de forma eficiente, a contratação de empresa especializada garante agilidade, qualidade, economia e continuidade dos serviços, assegurando o bom uso dos recursos públicos e a prestação adequada à população.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica fornecidos por outras instituições públicas ou privadas, comprovando a execução de serviços semelhantes.

A empresa deve manter atualizado o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT).

É exigida a apresentação de plano de trabalho detalhado, com metodologia para execução das manutenções preventiva, corretiva e recuperativa.

A empresa deve disponibilizar suporte técnico e atendimento emergencial, com prazo máximo de resposta de 24 horas para serviços corretivos urgentes.

A contratada deve assegurar a substituição de peças e serviços que apresentem defeitos dentro do período de garantia, sem custos adicionais para a Administração.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Fornecer todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços, incluindo acesso aos equipamentos e áreas onde serão realizados os trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

Designar servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados pela contratada. Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação e aprovação da documentação fiscal e técnica.

Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, falhas ou necessidades de ajustes nos serviços executados, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Garantir as condições adequadas para a realização dos serviços, facilitando o acesso, fornecimento de energia elétrica e outros recursos necessários. Fornecer suporte e orientações técnicas sempre que solicitadas pela contratada para o melhor desempenho dos serviços.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Constituem infrações contratuais, entre outras:

- a) A execução irregular dos serviços, com descumprimento das especificações técnicas ou qualitativas estabelecidas;
- b) A não substituição, no prazo estipulado, de peças defeituosas ou mal instalado;
- c) Atraso injustificado no atendimento às demandas de manutenção corretiva;
- d) Descumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços preventivos e recuperativos;
- e) Falta de apresentação dos documentos exigidos para pagamento;
- f) Descumprimento das normas de segurança do trabalho e ambientais;
- g) Apresentação de documentação falsa ou irregular;
- h) Recusa injustificada na execução dos serviços solicitados.

Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, aplicadas conforme a gravidade da infração, podendo ser cumulativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, proporcional à infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto na legislação vigente.

13. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação objeto deste Termo de Referência é tecnicamente viável, pois atende à necessidade contínua de manutenção da frota de máquinas pesadas e tratores agrícolas, essenciais para os serviços operacionais do Município. Do ponto de vista econômico e orçamentário, os custos estimados foram baseados em pesquisas de mercado e cotações atualizadas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Há dotação orçamentária específica para a execução contratual, conforme previsto no planejamento financeiro da Prefeitura. Sob o aspecto legal, a contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público. A terceirização dos serviços se mostra administrativamente viável, visto que o Município não dispõe de equipe técnica e estrutura própria suficiente para realizar as manutenções com a agilidade e qualidade exigidas.

Assim, conclui-se que a contratação é oportuna, vantajosa e necessária, sendo recomendada sua continuidade conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.



Suellen Cristina Soares

Diretora de Obras e Serviços Públicos